



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

# ABRIGOS DE MONTANHA E DE UMA INFRAESTRUTURA DE APOIO AO TURISMO DE NATUREZA NO PARQUE ECOLÓGICO DO FUNCHAL

---

## PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

### **Artigo 1º**

#### **Objeto do concurso**

1 - O presente concurso público tem por objeto a atribuição ao direito de exploração de abrigos de montanha e de uma infraestrutura de apoio ao turismo de natureza, assinalado nas plantas anexas.

2 - O espaço destina-se ao alojamento temporário de utentes, apoio às atividades de turismo de natureza, que inclui a exploração de um snack-bar, como também balneários de apoio às atividades turísticas desportivas.

### **Artigo 2º**

#### **Entidade Adjudicante**

A entidade pública adjudicante é o Município do Funchal, abreviadamente designada CMF, sita à Praça do Município, 9004-512 Funchal, com os números de telefone 291211000 e telefax 291 211009 e com o endereço eletrónico [dcpa@cm-funchal.pt](mailto:dcpa@cm-funchal.pt).

### **Artigo 3º**

#### **Órgão que tomou a decisão de contratar**

A decisão de contratar foi tomada por despacho, datado de 15 de Julho de 2019, do Vereador com o Pelouro do Património Imóvel, ao abrigo do disposto no número 32 (Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG) do despacho de delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, datado de uso da competência, de 7 de junho de 2019, publicitado através do edital número 260/2019, afixado nos lugares de estilo e publicado no Diário de Notícias do Funchal, edição de 10 de junho do mesmo ano

### **Artigo 4º**

#### **Preço Base**

1- O preço base a concurso é de 600 euros mensais.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

- 2- Entende-se por preço base o valor mínimo que a Câmara Municipal do Funchal se propõe receber mensalmente pela atribuição do direito a concurso.

### **Artigo 5º**

#### **Critérios de adjudicação**

1 - A adjudicação será feita segundo o critério do valor monetário, em euros, mais elevado proposto para o local.

2- Em caso de igualdade de valor mensal proposto, será efetuado sorteio da proposta da seguinte forma:

- a) O júri procede, em ato público, ao sorteio das propostas admitidas;
- b) A data e a hora do ato público do sorteio das propostas são comunicadas aos concorrentes;
- c) Ao ato público do sorteio pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados;
- d) O júri escreve o nome de cada concorrente num papel, que é dobrado e inserido num saco opaco.
- e) Depois de devidamente misturados, o júri retira o papel com o nome do concorrente sorteado.

### **Artigo 6º**

#### **Consulta do processo de concurso**

1- O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos encontram-se patentes no sítio da internet da Câmara Municipal do Funchal, [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt), desde a data do envio para publicação do anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo para apresentação das propostas.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

2- O presente procedimento, será integralmente disponibilizado, na plataforma eletrónica de contratação pública, ACINGOV, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

### **Artigo 7º**

#### **Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo**

1-Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri e devem ser solicitados por escrito, através da ferramenta de esclarecimentos e comunicações do procedimento na plataforma eletrónica, ACINGOV, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o disposto no nº1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, adiante também designado de CCP.

2-Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, através da ferramenta de esclarecimentos e comunicações do procedimento na mesma Plataforma eletrónica ACINGOV, até ao termo do segundo terço fixado para a apresentação das propostas conforme estipula o nº 2 artigo 50.º do dito CCP.

### **Artigo 8º**

#### **Documentos que constituem as propostas**

1- Documentos referidos nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 57 do Código dos Contratos Públicos (CCP) de acordo com os modelos em anexo, respetivamente, anexo I e anexo II.

2- As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

3- A declaração da alínea a) do nº 1 do artigo 57 do CCP deve cumprir com o exigido no nº 4 e 5 do mesmo artigo conforme o caso.

4 - Os valores propostos não incluem o IVA.

### **Artigo 9º**

#### **Apresentação de propostas variantes**

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

### **Artigo 10º**

#### **Modo e prazo de apresentação das propostas**

1. As propostas devem ser apresentadas, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov à qual se pode aceder através do sítio da internet [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt) até às 17h00 do 15.º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio no Diário da Republica.

2. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no número anterior, a sua apresentação deve ser efetuada de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 62.º do CCP.

3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de assinatura eletrónica qualificada própria ou dos representantes legais. A aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer **em cada um dos documentos ou ficheiros eletrónicos da proposta, assegurando-lhes** dessa forma a força probatória de documento particular assinado, nos termos do artigo 376.º do Código Civil e do artigo 3.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 9 de abril, **sob pena de exclusão da proposta**, nos termos do artigo 146.º n.º 2 alínea I) do Código dos Contratos Públicos.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

4. Os documentos eletrónicos emitidos por entidades terceiras competentes para a sua emissão, nomeadamente, certidões, certificados ou atestados devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica das entidades competentes ou dos seus titulares, não carecendo de nova assinatura por parte do operador económico que os submetam.
5. Os documentos que sejam cópias eletrónicas de documentos físicos originais emitidos por entidades terceiras, podem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica do operador económico que o submete, atestando a sua conformidade com o documento original.
6. Nos documentos eletrónicos cujo conteúdo não seja suscetível de representação como declaração escrita, incluindo os que exijam processamento informático para serem convertidos em representação como declaração escrita, designadamente de processos de compressão, descompressão, agregação e desagregação, a aposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem.
7. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

### **Artigo 11º**

#### **Manutenção de propostas**

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

### **Artigo 12º**

#### **Documentos de habilitação**



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### *Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

1- Ao adjudicatário, serão solicitado os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação:

- a) Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, a declaração conforme modelo II, anexo ao CCP, com as adaptações do anexo II do DLR nº 34/2008/M de 14 de agosto;
- b) Na Região Autónoma da Madeira, o adjudicatário deve ainda apresentar, em relação ao último exercício económico, o Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo nº 22), a declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) e DMR; e o Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) e o Anexo R do IVA;
- c) Cópia do Certificado do Registo Criminal dos adjudicatários, gerentes ou administradores;
- d) Cópia da Certidão da Segurança Social com situação contributiva regularizada ou autorização para consulta *on-line*;
- e) Cópia da Certidão das Finanças em como não é devedor à Fazenda Pública por Contribuições e Impostos ou autorização para a consulta *on-line*;
- f) Cópia da certidão da conservatória do Registo Comercial ou código do Código da Certidão Permanente, se aplicável.

2- O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

3- A entrega dos documentos identificados no número anterior deve ser efetuada através da plataforma eletrónica AcinGov.pt.

### **Artigo 13**

#### **Leilão Eletrónico**

Não há lugar a leilão eletrónico.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

### **Artigo 14º**

#### **Contrato e caução**

- 1 - Haverá lugar à redução do contrato a escrito.
- 2 - A caução, equivalente a quatro meses do valor mensal proposto pelo adjudicatário, é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com os modelos do anexo III.

### **Artigo 15º**

#### **Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário**

Em caso de adjudicação, a um agrupamento, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio.

### **Artigo 16º**

#### **Despesas e encargos**

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicante.

### **Artigo 17º**

#### **Apoio técnico referente à plataforma eletrónica**

Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao Serviço de Gestão de Clientes da empresa “ACIN iCloud Solutions”, através do número 707 451 451 e do e-mail [apoio@acingov.pt](mailto:apoio@acingov.pt).

### **Artigo 18º**

#### **Dados pessoais**

- 1 - Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso durante o presente procedimento concursal serão tratados em estrita observância com as regras e





## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a adjudicação do contrato serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.

2 - A disposição constante do número anterior aplica-se a todos os concorrentes que se inscrevem como interessados na proposta e possam ter acesso a informação no âmbito do procedimento.

3 - Os concorrentes comprometem-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

### **Artigo 19º**

#### **Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e demais legislação aplicável.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

### **ANEXO I**

#### **Modelo de Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.] (não dispensa a verificação da conformidade legal)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de Uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”**), e, se for o caso, do caderno de encargos do compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) .....
- b) .....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### *Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.s 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.s 4 e 5 do artigo 57.º



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

### ANEXO II

#### **MODELO DA PROPOSTA**

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou denominação social e sede), titular do B.I./ C.C. N.º ... contribuinte fiscal n.º ..., depois de ter tomado conhecimento do procedimento para **“Concessão do Direito De Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”** a que se refere o anúncio publicado no Diário da república n.º --- do dia --- de --- de 2019, obriga-se a gerir e explorar o espaço, em conformidade com o regulamento do procedimento e demais legislação aplicável, propondo-se pagar como contrapartida da atribuição do direito de exploração, mensalmente, a quantia de €..... (por extenso).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ..... /..... /.....

Assinatura .....



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

Anexo III

### (MODELO CAUÇÃO)

Modelo de guia de depósito bancário

O depósito em dinheiro efetuar-se-á no Banco \_\_\_\_\_, à ordem da \_\_\_\_\_

(entidade adjudicante):

Guia de depósito                      Euros ... € ...

Vai \_\_\_\_\_ (nome do adjudicatário), com sede em \_\_\_\_\_ (morada), depositar na \_\_\_\_\_ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco \_\_\_\_\_ a quantia de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso) em dinheiro, como caução exigida para a **“Concessão do Direito De Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”**, nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município do Funchal, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

*Programa do Procedimento*

*“Concessão do Direito de Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”*

### MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

Garantia bancária n.º \_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_ (adjudicatário), vem o(a) \_\_\_\_\_ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor do Município do Funchal, Pessoa Colectiva de direito Publico NIF 511217315 com sede em Praça do Município, Funchal, uma garantia bancária, até ao montante de \_\_\_\_\_ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito da **“Concessão do Direito De Exploração Abrigos de Montanha e de uma Infraestrutura de Apoio ao Turismo de Natureza no Parque Ecológico”** nos termos dos nºs 6 e 8 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do (s) garantido (s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]